



PREGÃO ELETRÔNICO

026/2026

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATIBA

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba-ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 448.402,78

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/06/2026** às **10:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM, ALGUNS ITENS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2026

ID CIDADES: 2026.029E0500001.01.0004

Forma de Licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/2000, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

Sessão Pública: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data: 26 de junho de 2026.

Horário: 10h:00min (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Início de recebimento das propostas 1/06/2026 às 13:00h

Pedidos de esclarecimento: Até dia 23/06/2026 às 23:59h

Impugnações: Até dia 23/06/2026 às 23:59h

Recebimento final das propostas: 26/06/2026 até as 09:59h

Prazo de envio da proposta/documentação: Até 02 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a)

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 100, do Decreto Municipal nº 082/2023, de 04 de julho de 2023, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: 0800 028 1600 (Diego Martins Coelho)

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço** do objeto constante do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS EXPEDIENTE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba-ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (provedor do sistema).

3.3. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas, através de cadastramento simplificado.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao Portal de Compras Públicas, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através dos telefones 3003-5455 / 0800 730 5455 / (61) 3120-3700 / (61) 3142 – 4887.

3.8. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora da abertura do certame definida nesse edital.

3.11. O item 141 será destinado à Ampla Concorrência.

3.12. Para os demais a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.13. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.11. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.15. Somente poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam em seu ramo de atividades o objeto desta licitação, devidamente comprovado através de contrato social apresentando no ato de credenciamento, nos termos do Art. 48, I, por se tratar de contratação de itens cujos valores estão até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.16. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

3.17. Não poderão disputar esta licitação:

3.17.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.17.2. Que não se enquadre como ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

3.17.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.17.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.17.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.17.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.17.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.17.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.17.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.17.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.17.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.18. O impedimento de que trata o item 3.17.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.19. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.20. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.21. O disposto nos itens 3.17.2 e 3.17.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.22. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.23. A vedação de que trata o item 3.17.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca; (serão necessárias as marcas na proposta adequada).

5.1.4. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,05 (cinco centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não há previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, no termo de referência.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF -;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. o caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.1.4. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10– RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.1.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES.

11 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, devendo ser informada no ato da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

12.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

12.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

13 – FORNECIMENTO

13.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

14 – PAGAMENTO

14.1. Será efetuado conforme previsto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no [Início: contratos.gov.br](http://inicio.contratos.gov.br) (sistema.gov.br).

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

15.8. O prazo de vigência do registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail ibatibalicitacao@gmail.com, ou através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1. Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.486.394/0001-93, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

17.2. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

17.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

17.5. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A compromissária fornecedora terá o seu registro de preços cancelado o fornecedor:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.4. O cancelamento dos preços registrados ainda poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.4.1. por razão de interesse público;

19.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

19.4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e não houver êxito nas negociações.

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.2.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.4. fraudar a licitação;

20.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.1 e 20.1.2.4, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.5.4 e 20.1.5.5, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.1 e 20.1.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.5.4 e 20.1.5.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.1 e 20.1.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.2.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6. O Prefeito do Município de Ibatiba-ES poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Descrição Detalhada dos Produtos e Estimativa de Valores;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V - ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Município de Ibatiba-ES, 10 de junho de 2026.

DIEGO MARTINS COELHO

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	M²	ACRILON. MANTA PARA PREENCHIMENTO. 1.0M X 1.50M. 3CM	R\$15,63	R\$781,50
2	10	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$6,42	R\$64,20
3	10	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	R\$23,98	R\$239,80
4	10	UNID	APLICADOR PARA FITA ADESIVA, AÇO CARBONO/PP, PARA FITAS ATÉ 50 MM	R\$25,83	R\$258,30
5	50	POTE	APONTADOR COM DEPOSITO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA. MULTICOR. CAIXA CONTENDO 24 APONTADORES.	R\$15,99	R\$799,50
6	50	PCT	BALÃO 7.0 LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	R\$15,33	R\$766,50
7	50	UNID	BANDEJA PARA DOCUMENTO TRIPLA MÓVEL, COR:CRISTAL	R\$28,66	R\$1.433,00
8	60	ROLO	BARBANTE 8 FIOS. 80% ALGODÃO.ROLO COM 305 METROS	R\$32,69	R\$1.961,40
9	50	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	R\$22,46	R\$1.123,00
10	100	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS, CORES VARIADAS	R\$3,43	R\$343,00
11	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76MM X 76MM. PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	R\$4,28	R\$214,00
12	80	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 100MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$178,73	R\$14.298,40
13	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$18,70	R\$374,00
14	60	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$32,64	R\$1.958,40
15	2	UNID	BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA INFANTIL KIT C/200 UNIDADES COLORIDAS	R\$64,25	R\$128,50
16	20	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$926,84	R\$18.536,80
17	100	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS – AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES.	R\$4,61	R\$461,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

18	20	PCT	BROCAL NA COR AZUL ESCURO. PCT 500 GR	R\$37,73	R\$754,60
19	20	PCT	BROCAL NA COR DOURADA. PCT 500GR	R\$34,54	R\$690,80
20	20	PCT	BROCAL NA COR FURTA COR. PCT 500GR	R\$41,60	R\$832,00
21	20	PCT	BROCAL NA COR LARANJA. PCT 500 GR	R\$30,75	R\$615,00
22	20	PCT	BROCAL NA COR PRATA. PCT 500GR	R\$39,48	R\$789,60
23	20	PCT	BROCAL NA COR PRETA. PCT 500GR	R\$34,91	R\$698,20
24	20	PCT	BROCAL NA COR VERDE. PCT 500GR	R\$34,91	R\$698,20
25	20	PCT	BROCAL NA COR VERMELHA. PCT 500GR	R\$31,73	R\$634,60
26	100	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. CAPA DURA . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM	R\$3,61	R\$361,00
27	20	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. CAPA DURA . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM	R\$1,74	R\$34,80
28	150	PCT	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 350MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE LARGURA X 250MM DE ALTURA. PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$16,12	R\$2.418,00
29	30	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 12CM. PESO 165G. FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. UTILIZA 1 PILHA AA.	R\$15,24	R\$457,20
30	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR AZUL . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$26,34	R\$3.951,00
31	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR PRETA . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$21,34	R\$1.067,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

32	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR VERMELHA . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$23,76	R\$475,20
33	50	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA .	R\$23,92	R\$1.196,00
34	30	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$16,34	R\$490,20
35	30	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$26,56	R\$796,80
36	5	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR BRANCA	R\$60,30	R\$301,50
37	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELO	R\$60,30	R\$603,00
38	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$16,27	R\$162,70
39	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA	R\$18,25	R\$182,50
40	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS	R\$12,99	R\$129,90
41	20	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$12,99	R\$259,80
42	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA	R\$18,25	R\$182,50
43	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$18,25	R\$182,50
44	100	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$12,57	R\$1.257,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

45	10	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$12,49	R\$124,90
46	10	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	R\$13,77	R\$137,70
47	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR AZUL .	R\$3,00	R\$90,00
48	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR CRISTAL	R\$2,95	R\$147,50
49	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR OURO	R\$3,00	R\$150,00
50	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR PRATA	R\$3,00	R\$150,00
51	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERDE	R\$3,00	R\$90,00
52	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERMELHO	R\$3,00	R\$90,00
53	30	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO. EMBALAGEM DE 20G	R\$3,38	R\$101,40
54	100	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR. PRODUTO TÓXICO, À BASE DE ÁLCOOL, INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$2,48	R\$248,00
55	30	UNID	CORDÃO RABO DE RATO COR:BRANCO,2MM x50M (FIO NÁUTICO)	R\$12,55	R\$376,50
56	100	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 80G. 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$56,26	R\$5.626,00
57	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM. ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$10,53	R\$210,60
58	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ATÉ 70 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$29,00	R\$580,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

59	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 20MM. ATÉ 120 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$33,18	R\$663,60
60	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$13,90	R\$1.390,00
61	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$15,01	R\$1.501,00
62	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$15,01	R\$1.501,00
63	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$13,90	R\$1.390,00
64	50	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$13,90	R\$695,00
65	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$13,80	R\$1.380,00
66	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA PACOTE COM 05 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$13,80	R\$1.380,00
67	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$13,89	R\$1.389,00
68	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA.	R\$12,03	R\$1.203,00
69	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR CINZA.	R\$11,38	R\$1.138,00
70	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DE PELE.	R\$13,89	R\$1.389,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

71	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LARANJA.	R\$13,97	R\$1.397,00
72	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LILÁS.	R\$12,48	R\$1.248,00
73	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR MARROM.	R\$13,69	R\$1.369,00
74	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$12,58	R\$1.258,00
75	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$12,61	R\$1.261,00
76	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$13,01	R\$1.301,00
77	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$13,26	R\$1.326,00
78	20	CX	ESTILETE LARGO METAL. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$9,21	R\$184,20
79	20	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$13,87	R\$277,40
80	10	UNID	FIO DE NYLON 0,40MM COM 100 METROS	R\$2,24	R\$22,40
81	150	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$13,28	R\$1.992,00
82	100	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	R\$6,20	R\$620,00
83	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AMARELA. ROLO 50M	R\$23,27	R\$232,70
84	100	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . MEDINDO 45MM X 100M PACOTE COM 4 UNIDADES	R\$11,40	R\$1.140,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

85	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AZUL. ROLO 50M	R\$26,80	R\$268,00
86	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR DOURADA. ROLO 50M	R\$27,57	R\$275,70
87	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERDE. ROLO 50M	R\$27,57	R\$275,70
88	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERMELHA. ROLO 50 M	R\$28,93	R\$289,30
89	150	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$17,55	R\$2.632,50
90	50	UNID	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO DE 19MM X 2M. SUPORTA ATÉ 800GR.	R\$13,86	R\$693,00
91	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRATA .	R\$15,52	R\$155,20
92	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA .	R\$15,62	R\$156,20
93	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL .	R\$22,37	R\$223,70
94	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA .	R\$26,08	R\$260,80
95	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA .	R\$22,86	R\$228,60
96	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE .	R\$17,99	R\$179,90
97	50	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$4,99	R\$249,50
98	10	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M² UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	R\$178,48	R\$1.784,80
99	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20	R\$14,38	R\$1.438,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			FOLHAS DE 75G/M². UTILIZA GRAMPOS 26/6.		
100	5	UNID	GRAMPEADOR TAPECEIRO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO TECIDO PAPEL, LONA, ETC..UTILIZA OS GRAMPOS 106/4,106/6,106/8	R\$19,89	R\$99,45
101	20	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$15,30	R\$306,00
102	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$2,38	R\$238,00
103	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, CAIXA COM 3.00	R\$26,77	R\$267,70
104	2	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	R\$187,00	R\$374,00
105	50	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,9CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA X 20,4 CM DE ALTURA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	R\$3,05	R\$152,50
106	100	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$67,93	R\$6.793,00
107	50	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$10,24	R\$512,00
108	50	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$6,75	R\$337,50
109	50	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO PRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA OU AZUL.	R\$13,87	R\$693,50
110	30	PCT	MASSA DE MODELAR. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS	R\$23,85	R\$715,50
111	20	CX	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	R\$20,10	R\$402,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

112	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	R\$27,32	R\$1.366,00
113	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$28,32	R\$141,60
114	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	R\$29,58	R\$147,90
115	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR BRANCA	R\$28,32	R\$141,60
116	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR LARANJA	R\$28,32	R\$141,60
117	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR MARRON	R\$28,32	R\$141,60
118	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR VERDE	R\$28,32	R\$141,60
119	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AMARELA.	R\$28,17	R\$704,25
120	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AZUL.	R\$29,26	R\$731,50
121	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR BRANCA.	R\$25,97	R\$649,25
122	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR CINZA.	R\$26,65	R\$666,25
123	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LARANJA.	R\$27,17	R\$679,25
124	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LILÁS.	R\$29,67	R\$741,75
125	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR PRETA.	R\$32,47	R\$811,75
126	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR ROSA.	R\$30,90	R\$772,50
127	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR VERMELHA.	R\$33,30	R\$832,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

128	10	PCT	PAPEL CENÁRIO. SEMI KRAFT. DIMENSÕES DO PRODUTO: 97 CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA. PACOTE COM 200 FOLHAS	R\$164,67	R\$1.646,70
129	2	ROLO	PAPEL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA.	R\$59,29	R\$118,58
130	50	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	R\$51,87	R\$2.593,50
131	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$22,41	R\$224,10
132	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$22,98	R\$229,80
133	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR BRANCA.	R\$22,41	R\$224,10
134	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA.	R\$22,41	R\$224,10
135	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS.	R\$22,41	R\$224,10
136	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$22,41	R\$224,10
137	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$22,41	R\$224,10
138	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$22,41	R\$224,10
139	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$22,41	R\$224,10
140	50	PCT	PAPEL DE SEDA 20/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	R\$28,91	R\$1.445,50
141	750	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA (75% para ampla concorrência).	R\$231,00	R\$173.250,00
142	250	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM	R\$231,00	R\$57.750,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA (25% para ME, EPP e Equiparadas).		
143	100	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,20MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. NA COR TRANSPARENTE.	R\$6,43	R\$643,00
144	100	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 220MM DE LARGURA X 310MM DE ALTURA. NA COR TRANSPARENTE.	R\$1,62	R\$162,00
145	5	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS	R\$14,97	R\$74,85
146	20	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$77,97	R\$1.559,40
147	30	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL. MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$203,48	R\$6.104,40
148	80	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$179,47	R\$14.357,60
149	2	PCT	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÕES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$120,74	R\$241,48
150	5	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$2,40	R\$12,00
151	50	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120MM DE COMPRIMENTO X 134MM DE ALTURA X 105MM DE LARGURA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ANTIDESLIZANTE. COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	R\$58,83	R\$2.941,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

152	1	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFÍCIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA	R\$648,56	R\$648,56
153	10	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$8,90	R\$89,00
154	10	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$6,87	R\$68,70
155	500	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$5,06	R\$2.530,00
156	500	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	R\$2,81	R\$1.405,00
157	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$20,35	R\$2.035,00
158	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$16,44	R\$1.644,00
159	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$20,89	R\$2.089,00
160	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$16,55	R\$827,50
161	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$16,05	R\$802,50
162	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$16,53	R\$826,50
163	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$14,68	R\$14,68
164	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$11,00	R\$11,00
165	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$15,63	R\$15,63
166	50	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE AMARELA . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$9,24	R\$462,00
167	50	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE VERDE . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$8,89	R\$444,50
168	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$26,25	R\$525,00
169	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$22,47	R\$449,40



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

170	10	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$21,28	R\$212,80
171	30	UNID	PISTOLA COLA QUENTE. PROFISSIONAL BASTÃO GROSSO BIVOLT. 100W	R\$21,93	R\$657,90
172	30	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	R\$10,67	R\$320,10
173	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$9,86	R\$295,80
174	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$12,73	R\$381,90
175	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	R\$48,00	R\$480,00
176	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	R\$48,00	R\$480,00
177	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	R\$48,00	R\$480,00
178	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	R\$48,00	R\$480,00
179	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	R\$48,00	R\$480,00
180	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 01 KG	R\$32,10	R\$3.210,00
181	50	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 01 KG	R\$40,04	R\$2.002,00
182	20	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$20,98	R\$419,60
183	50	UNID	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CM. COM VERSO LISO	R\$10,16	R\$508,00
184	5	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	R\$50,75	R\$253,75
185	50	M	TECIDO FELTRO LISO. CORES DIVERSAS	R\$30,13	R\$1.506,50
186	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AMARELA.	R\$92,73	R\$927,30



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

187	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AZUL .	R\$92,73	R\$927,30
188	50	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR BRANCA .	R\$92,73	R\$4.636,50
189	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR LILÁS .	R\$94,06	R\$940,60
190	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR MARRON .	R\$92,73	R\$9.273,00
191	5	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR PRETA .	R\$94,06	R\$470,30
192	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR ROSA .	R\$94,06	R\$940,60
193	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERDE .	R\$94,06	R\$940,60
194	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERMELHA .	R\$95,53	R\$955,30
195	5	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	R\$31,06	R\$155,30
196	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	R\$45,26	R\$4.526,00
197	10	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$53,07	R\$530,70
198	10	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR AZUL .	R\$75,30	R\$753,00
199	10	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR PRETA .	R\$65,02	R\$650,20
200	5	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR VERMELHA .	R\$67,34	R\$336,70
201	10	CX	BOBINA TÉRMICA 80X30 PDV CUPOM FISCAL - CX 30 UNIDADES AMARELA	R\$91,32	R\$913,20
VALOR TOTAL					R\$449.402,78



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

OBJETO – Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba-ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Email: _____ Banco: _____ Nº Conta: _____
Nº Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____
CPF: _____ RG: _____

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	M²	ACRILON. MANTA PARA PREENCHIMENTO. 1.0M X 1.50M. 3CM	R\$	R\$
2	10	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$	R\$
3	10	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	R\$	R\$
4	10	UNID	APLICADOR PARA FITA ADESIVA, AÇO CARBONO/PP, PARA FITAS ATÉ 50 MM	R\$	R\$
5	50	POTE	APONTADOR COM DEPOSITO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA. MULTICOR. CAIXA CONTENDO 24 APONTADORES.	R\$	R\$
6	50	PCT	BALÃO 7.0 LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	R\$	R\$
7	50	UNID	BANDEJA PARA DOCUMENTO TRIPLA MÓVEL, COR:CRISTAL	R\$	R\$
8	60	ROLO	BARBANTE 8 FIOS. 80% ALGODÃO.ROLO COM 305 METROS	R\$	R\$
9	50	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10	100	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS, CORES VARIADAS	R\$	R\$
11	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76MM X 76MM. PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	R\$	R\$
12	80	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 100MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	R\$
13	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	R\$
14	60	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	R\$
15	2	UNID	BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA INFANTIL KIT C/200 UNIDADES COLORIDAS	R\$	R\$
16	20	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$	R\$
17	100	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS – AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES.	R\$	R\$
18	20	PCT	BROCAL NA COR AZUL ESCURO. PCT 500 GR	R\$	R\$
19	20	PCT	BROCAL NA COR DOURADA. PCT 500GR	R\$	R\$
20	20	PCT	BROCAL NA COR FURTA COR. PCT 500GR	R\$	R\$
21	20	PCT	BROCAL NA COR LARANJA. PCT 500 GR	R\$	R\$
22	20	PCT	BROCAL NA COR PRATA. PCT 500GR	R\$	R\$
23	20	PCT	BROCAL NA COR PRETA. PCT 500GR	R\$	R\$
24	20	PCT	BROCAL NA COR VERDE. PCT 500GR	R\$	R\$
25	20	PCT	BROCAL NA COR VERMELHA. PCT 500GR	R\$	R\$
26	100	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. CAPA DURA . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM	R\$	R\$
27	20	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. CAPA DURA . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM	R\$	R\$
28	150	PCT	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 350MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE LARGURA X 250MM DE ALTURA. PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

29	30	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 12CM. PESO 165G. FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. UTILIZA 1 PILHA AA.	R\$	R\$
30	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR AZUL . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	R\$
31	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR PRETA . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	R\$
32	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR VERMELHA . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	R\$
33	50	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA .	R\$	R\$
34	30	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	R\$
35	30	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	R\$
36	5	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR BRANCA	R\$	R\$
37	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELO	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

38	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$	R\$
39	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA	R\$	R\$
40	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS	R\$	R\$
41	20	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$	R\$
42	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA	R\$	R\$
43	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$	R\$
44	100	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$	R\$
45	10	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$	R\$
46	10	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	R\$	R\$
47	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR AZUL .	R\$	R\$
48	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR CRISTAL	R\$	R\$
49	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR OURO	R\$	R\$
50	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR PRATA	R\$	R\$
51	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERDE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

52	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERMELHO	R\$	R\$
53	30	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO. EMBALAGEM DE 20G	R\$	R\$
54	100	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR. PRODUTO TÓXICO, À BASE DE ÁLCOOL, INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$	R\$
55	30	UNID	CORDÃO RABO DE RATO COR:BRANCO,2MM x50M (FIO NÁUTICO)	R\$	R\$
56	100	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 80G. 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$	R\$
57	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM. ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	R\$
58	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ATÉ 70 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	R\$
59	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ATÉ 120 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$	R\$
60	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$	R\$
61	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$	R\$
62	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$	R\$
63	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$	R\$
64	50	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$	R\$
65	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

66	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA PACOTE COM 05 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$	R\$
67	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$	R\$
68	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA.	R\$	R\$
69	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR CINZA.	R\$	R\$
70	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DE PELE.	R\$	R\$
71	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LARANJA.	R\$	R\$
72	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LILÁS.	R\$	R\$
73	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR MARROM.	R\$	R\$
74	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$	R\$
75	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$	R\$
76	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$	R\$
77	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.		
78	20	CX	ESTILETE LARGO METAL. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	R\$
79	20	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	R\$
80	10	UNID	FIO DE NYLON 0,40MM COM 100 METROS	R\$	R\$
81	150	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$	R\$
82	100	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	R\$	R\$
83	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AMARELA. ROLO 50M	R\$	R\$
84	100	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . MEDINDO 45MM X 100M PACOTE COM 4 UNIDADES	R\$	R\$
85	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AZUL. ROLO 50M	R\$	R\$
86	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR DOURADA. ROLO 50M	R\$	R\$
87	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERDE. ROLO 50M	R\$	R\$
88	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERMELHA. ROLO 50 M	R\$	R\$
89	150	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$	R\$
90	50	UNID	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO DE 19MM X 2M. SUPORTA ATÉ 800GR.	R\$	R\$
91	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRATA .	R\$	R\$
92	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA .	R\$	R\$
93	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL .	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

94	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA .	R\$	R\$
95	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA .	R\$	R\$
96	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE .	R\$	R\$
97	50	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	R\$
98	10	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M² UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	R\$	R\$
99	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE 75G/M². UTILIZA GRAMPOS 26/6.	R\$	R\$
100	5	UNID	GRAMPEADOR TAPECEIRO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO TECIDO PAPEL, LONA, ETC..UTILIZA OS GRAMPOS 106/4,106/6,106/8	R\$	R\$
101	20	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$	R\$
102	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$	R\$
103	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, CAIXA COM 3.00	R\$	R\$
104	2	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	R\$	R\$
105	50	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,9CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA X 20,4 CM DE ALTURA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

106	100	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$	R\$
107	50	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$	R\$
108	50	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$	R\$
109	50	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO PRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA OU AZUL.	R\$	R\$
110	30	PCT	MASSA DE MODELAR. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS	R\$	R\$
111	20	CX	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	R\$	R\$
112	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	R\$	R\$
113	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$	R\$
114	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	R\$	R\$
115	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR BRANCA	R\$	R\$
116	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR LARANJA	R\$	R\$
117	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR MARRON	R\$	R\$
118	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR VERDE	R\$	R\$
119	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AMARELA.	R\$	R\$
120	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AZUL.	R\$	R\$
121	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE	R\$	R\$

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR BRANCA.		
122	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR CINZA.	R\$	R\$
123	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LARANJA.	R\$	R\$
124	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LILÁS.	R\$	R\$
125	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR PRETA.	R\$	R\$
126	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR ROSA.	R\$	R\$
127	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR VERMELHA.	R\$	R\$
128	10	PCT	PAPEL CENÁRIO. SEMI KRAFT. DIMENSÕES DO PRODUTO: 97 CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA. PACOTE COM 200 FOLHAS	R\$	R\$
129	2	ROLO	PAPEL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA.	R\$	R\$
130	50	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	R\$	R\$
131	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$	R\$
132	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$	R\$
133	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR BRANCA.	R\$	R\$
134	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA.	R\$	R\$
135	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

136	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$	R\$
137	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$	R\$
138	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$	R\$
139	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$	R\$
140	50	PCT	PAPEL DE SEDA 20/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	R\$	R\$
141	750	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA (75% para ampla concorrência).	R\$	R\$
142	250	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA (25% para ME, EPP e Equiparadas).	R\$	R\$
143	100	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,20MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. NA COR TRANSPARENTE.	R\$	R\$
144	100	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 220MM DE LARGURA X 310MM DE ALTURA. NA COR TRANSPARENTE.	R\$	R\$
145	5	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS	R\$	R\$
146	20	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$	R\$
147	30	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL. MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

148	80	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	R\$
149	2	PCT	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÕES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTIO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$	R\$
150	5	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$	R\$
151	50	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO:120MM DE COMPRIMENTO X 134MM DE ALTURA X 105MM DE LARGURA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ANTIDSLIZANTE. COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	R\$	R\$
152	1	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA	R\$	R\$
153	10	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$	R\$
154	10	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$	R\$
155	500	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$	R\$
156	500	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	R\$	R\$
157	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$	R\$
158	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$	R\$
159	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$	R\$
160	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$	R\$
161	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

162	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$	R\$
163	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	R\$
164	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	R\$
165	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	R\$
166	50	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE AMARELA . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	R\$
167	50	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE VERDE . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	R\$
168	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$	R\$
169	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$	R\$
170	10	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$	R\$
171	30	UNID	PISTOLA COLA QUENTE. PROFISSIONAL BASTÃO GROSSO BIVOLT. 100W	R\$	R\$
172	30	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	R\$	R\$
173	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	R\$
174	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	R\$
175	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	R\$	R\$
176	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	R\$	R\$
177	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	R\$	R\$
178	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	R\$	R\$
179	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

180	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 01 KG	R\$	R\$
181	50	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 01 KG	R\$	R\$
182	20	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$	R\$
183	50	UNID	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CM. COM VERSO LISO	R\$	R\$
184	5	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	R\$	R\$
185	50	M	TECIDO FELTRO LISO. CORES DIVERSAS	R\$	R\$
186	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AMARELA .	R\$	R\$
187	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AZUL .	R\$	R\$
188	50	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR BRANCA .	R\$	R\$
189	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR LILÁS .	R\$	R\$
190	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR MARRON .	R\$	R\$
191	5	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR PRETA .	R\$	R\$
192	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR ROSA .	R\$	R\$
193	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERDE .	R\$	R\$
194	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERMELHA .	R\$	R\$
195	5	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	R\$	R\$
196	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

197	10	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$	R\$
198	10	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR AZUL.	R\$	R\$
199	10	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR PRETA.	R\$	R\$
200	5	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR VERMELHA.	R\$	R\$
201	10	CX	BOBINA TÉRMICA 80X30 PDV CUPOM FISCAL - CX 30 UNIDADES AMARELA	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$449.402,78

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº ____/2026 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (____) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

ID CIDADES: 2026.029E0500001.01.0004

PREÂMBULO

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2026, **O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 022026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____/_____, CPF nº _____ indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 064/2024, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Município de Ibatiba-ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$** _____, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 10.486.394/0001-93, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Será emitido uma ata de registro de preços para cada UG/CNPJ acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras.

4.1. A entrega deverá ocorrer na Sede do Município de Ibatiba-ES, na Sede da Secretaria Solicitante, em horário comercial das 07h às 11h e de 12h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.2. O fornecimento dos materiais de limpeza e higienização será sob demanda, conforme as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba-ES, respeitando-se as quantidades e prazos estabelecidos, sem o acúmulo de estoques ou o risco de perecimento de produtos.

4.3. O recebimento dos materiais de limpeza e higienização será feito em duas etapas, conforme o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento provisório**, para conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues;
- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações e emissão do termo de aceite pela fiscalização designada.

4.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega por servidor responsável e pelo nutricionista, que verificarão as condições de transporte, integridade das embalagens, validade, rotulagem e demais requisitos técnicos.

4.5. A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos rejeitados em razão de não conformidade, avarias, defeitos, deterioração ou vencimento do prazo de validade, sem ônus adicional para a Administração.

4.6. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva da contratada, que deverá utilizar veículos apropriados, higienizados e em boas condições de conservação, de forma a assegurar a integridade dos produtos até o recebimento final pela Administração.

4.7. Durante toda a execução do objeto, a empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, bem como cumprir rigorosamente as obrigações legais, sanitárias e fiscais aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços correspondente.

4.8. Não ocorrendo a entrega, o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

4.9. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

4.10. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

4.11. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.12. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.2.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.5.2. Mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.2.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2.7. O registro a que se refere o item 6.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.2.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.2.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.10. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.2.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços Início : Contratos.gov.br (sistema.gov.br).

6.2.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.2.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.2.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.2.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6. e no item 8.70, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.14 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.8.1. Por razão de interesse público;

10.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FISCALIZAÇÃO / GESTÃO

12.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

12.2. A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Servidor Sueli Heringer, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria municipal de Saúde.

12.3. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pela servidora Joyce Figueiredo de Oliveira, servidora ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Patrimonio, Protocolo e Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, _____ de _____ de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES SUBORDINADAS.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

]



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, novos e de primeiro uso, destinados ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades.

1.2. Os recursos a serem utilizados para a presente aquisição serão oriundos de recursos próprios e federais.

1.3. Os bens objeto desta Ata de Registro de Preços são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Vigência

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para a entrega, recebimento definitivo e encerramento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Materiais de expediente são itens de uso contínuo e essencial no desenvolvimento das atividades diárias, sendo fundamentais para assegurar a eficiência, organização e continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. A ausência desses materiais pode comprometer o andamento das atividades administrativas e, consequentemente, afetar o suporte necessário ao atendimento nas unidades de saúde.

2.3. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa manter o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde e de suas unidades, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades subordinadas do Município de Ibatiba/ES.

4. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES, em horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.2. Não ocorrendo a entrega dos produtos no prazo estipulado, o fornecedor deverá apresentar justificativa formal à Administração Municipal, que poderá conceder prazo adicional máximo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização.

4.3. A entrega dos produtos será realizada por conta e responsabilidade exclusiva da empresa vencedora da licitação.

4.4. Além da entrega no local indicado, a contratada deverá proceder à descarga e, quando necessário, à montagem dos equipamentos, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados durante o transporte e manuseio.

4.5. A entrega será comprovada mediante apresentação da Nota Fiscal e assinatura do Termo de Recebimento pelo servidor responsável designado pela Administração Municipal.

4.6. O transporte, descarga e entrega dos equipamentos são de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.7. A Administração Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que não estejam em conformidade com as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

5.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme previsto na legislação vigente.

5.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, respeitados os quantitativos registrados e a vigência da ata.

5.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contratação específica, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas nos autos.

5.5. As comunicações entre a Administração Municipal e a detentora da ata deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade se fizer necessária, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

5.6. A Administração Municipal poderá convocar representantes da empresa detentora da ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.7. Sempre que houver a formalização de contratação decorrente da ata, a Administração poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial, ocasião em que poderão ser apresentados:

- obrigações da contratação;
- mecanismos de fiscalização;
- estratégias de execução;
- prazos e condições de atendimento;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- método de aferição dos resultados;
- sanções aplicáveis, entre outros.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.2. No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

6.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

6.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

6.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

6.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

7.2. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

7.3. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

7.4. As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado: aquisição de bens comuns com critério de julgamento pelo menor preço, será utilizado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

8. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

8.1. A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

8.2. O caput do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).**

8.3. A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

8.4. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

Sendo assim, está sendo dada efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado, está abaixo do limite determinado em Lei.

Para fins de aplicação da política de cotas, os itens foram classificados da seguinte forma:

O item **141** corresponde à cota de **75% (setenta e cinco por cento)**, destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas interessadas.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

O item **142** corresponde à cota de **25% (vinte e cinco por cento)**, reservados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Os demais itens constantes no Termo de Referência não possuem divisão de cota expressa, devendo ser observadas as regras gerais de participação previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

9. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

10.1.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

10.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 11.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 11.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.1.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.1.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 12** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

12.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

13.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

13.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

16. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo exercida pelo servidor municipal Douglas Vieira da Silva, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como fiscal do contrato administrativo celebrado para o fornecimento de material de expediente destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades subordinadas do Município de Ibatiba/ES.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Receber, conferir e aprovar as notas fiscais, ordens de fornecimento e demais documentos relacionados à execução contratual;
- Verificar se os materiais entregues atendem às especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Acompanhar a descarga e se necessário montagem e instalação dos bens fornecidos;
- Registrar ocorrências ou não conformidades, emitindo relatórios periódicos à gestão administrativa do contrato;
- Autorizar ou rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que não estejam em conformidade com as especificações, prazos ou normas contratuais;
- Manter comunicação direta com a contratada para ajustes ou correções necessárias;
- Encaminhar relatórios de fiscalização à Gestão do Contrato e à Administração Municipal.

16.2. A gestão administrativa da contratação será de responsabilidade da servidora Suely Heringer, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Compete à Gestão do Contrato:

- Supervisionar a atuação do Fiscal do Contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais;
- Controlar prazos, cronogramas e pagamentos vinculados à execução do contrato;
- Consolidar relatórios de acompanhamento e emitir pareceres sobre a execução contratual;
- Deliberar sobre ajustes administrativos, aditivos, prorrogações ou reajustes previstos em lei;
- Garantir a conformidade do contrato com a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e regulamentos internos do Município;
- Coordenar reuniões de acompanhamento com a contratada, sempre que necessário, para alinhamento de atividades e solução de problemas;
- Apoiar o Fiscal do Contrato na comunicação e formalização de ocorrências ou irregularidades constatadas durante a execução do objeto.

16.3. O Fiscal do Contrato e a Gestão do Contrato atuarão de forma integrada, assegurando que a execução da contratação seja realizada dentro dos padrões de qualidade, prazo e conformidade estabelecidos, com ampla transparência e responsabilidade administrativa.

Ibatiba, 24 de abril de 2026.

Elizeth Carlos Vieira Toledo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 535/2025



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	M²	ACRILON. MANTA PARA PREENCHIMENTO. 1.0M X 1.50M. 3CM	R\$15,63	R\$781,50
2	10	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$6,42	R\$64,20
3	10	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	R\$23,98	R\$239,80
4	10	UNID	APLICADOR PARA FITA ADESIVA, AÇO CARBONO/PP, PARA FITAS ATÉ 50 MM	R\$25,83	R\$258,30
5	50	POTE	APONTADOR COM DEPOSITO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA. MULTICOR. CAIXA CONTENDO 24 APONTADORES.	R\$15,99	R\$799,50
6	50	PCT	BALÃO 7.0 LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	R\$15,33	R\$766,50
7	50	UNID	BANDEJA PARA DOCUMENTO TRIPLA MÓVEL, COR:CRISTAL	R\$28,66	R\$1.433,00
8	60	ROLO	BARBANTE 8 FIOS. 80% ALGODÃO.ROLO COM 305 METROS	R\$32,69	R\$1.961,40
9	50	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	R\$22,46	R\$1.123,00
10	100	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS, CORES VARIADAS	R\$3,43	R\$343,00
11	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76MM X 76MM. PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	R\$4,28	R\$214,00
12	80	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 100MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$178,73	R\$14.298,40
13	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$18,70	R\$374,00
14	60	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$32,64	R\$1.958,40
15	2	UNID	BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA INFANTIL KIT C/200 UNIDADES COLORIDAS	R\$64,25	R\$128,50
16	20	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$926,84	R\$18.536,80
17	100	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS – AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES.	R\$4,61	R\$461,00
18	20	PCT	BROCAL NA COR AZUL ESCURO. PCT 500 GR	R\$37,73	R\$754,60

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

19	20	PCT	BROCAL NA COR DOURADA. PCT 500GR	R\$34,54	R\$690,80
20	20	PCT	BROCAL NA COR FURTA COR. PCT 500GR	R\$41,60	R\$832,00
21	20	PCT	BROCAL NA COR LARANJA. PCT 500 GR	R\$30,75	R\$615,00
22	20	PCT	BROCAL NA COR PRATA. PCT 500GR	R\$39,48	R\$789,60
23	20	PCT	BROCAL NA COR PRETA. PCT 500GR	R\$34,91	R\$698,20
24	20	PCT	BROCAL NA COR VERDE. PCT 500GR	R\$34,91	R\$698,20
25	20	PCT	BROCAL NA COR VERMELHA. PCT 500GR	R\$31,73	R\$634,60
26	100	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. CAPA DURA . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM	R\$3,61	R\$361,00
27	20	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. CAPA DURA . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM	R\$1,74	R\$34,80
28	150	PCT	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 350MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE LARGURA X 250MM DE ALTURA. PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$16,12	R\$2.418,00
29	30	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 12CM. PESO 165G. FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. UTILIZA 1 PILHA AA.	R\$15,24	R\$457,20
30	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR AZUL . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$26,34	R\$3.951,00
31	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR PRETA . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$21,34	R\$1.067,00
32	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE	R\$23,76	R\$475,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR VERMELHA . CAIXA COM 50 UNIDADES.		
33	50	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA .	R\$23,92	R\$1.196,00
34	30	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$16,34	R\$490,20
35	30	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$26,56	R\$796,80
36	5	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR BRANCA	R\$60,30	R\$301,50
37	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELO	R\$60,30	R\$603,00
38	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$16,27	R\$162,70
39	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA	R\$18,25	R\$182,50
40	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS	R\$12,99	R\$129,90
41	20	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$12,99	R\$259,80
42	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA	R\$18,25	R\$182,50
43	10	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$18,25	R\$182,50
44	100	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$12,57	R\$1.257,00
45	10	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO.	R\$12,49	R\$124,90



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS		
46	10	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	R\$13,77	R\$137,70
47	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR AZUL .	R\$3,00	R\$90,00
48	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR CRISTAL	R\$2,95	R\$147,50
49	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR OURO	R\$3,00	R\$150,00
50	50	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR PRATA	R\$3,00	R\$150,00
51	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERDE	R\$3,00	R\$90,00
52	30	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERMELHO	R\$3,00	R\$90,00
53	30	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO. EMBALAGEM DE 20G	R\$3,38	R\$101,40
54	100	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR. PRODUTO TÓXICO, À BASE DE ÁLCOOL, INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$2,48	R\$248,00
55	30	UNID	CORDÃO RABO DE RATO COR:BRANCO,2MM x50M (FIO NÁUTICO)	R\$12,55	R\$376,50
56	100	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 80G. 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$56,26	R\$5.626,00
57	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM. ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$10,53	R\$210,60
58	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ATÉ 70 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$29,00	R\$580,00
59	20	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ATÉ 120 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$33,18	R\$663,60
60	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER. DIMENSÕES DO	R\$13,90	R\$1.390,00

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.		
61	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$15,01	R\$1.501,00
62	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$15,01	R\$1.501,00
63	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$13,90	R\$1.390,00
64	50	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$13,90	R\$695,00
65	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$13,80	R\$1.380,00
66	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA PACOTE COM 05 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$13,80	R\$1.380,00
67	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$13,89	R\$1.389,00
68	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA.	R\$12,03	R\$1.203,00
69	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR CINZA.	R\$11,38	R\$1.138,00
70	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DE PELE.	R\$13,89	R\$1.389,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

71	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LARANJA.	R\$13,97	R\$1.397,00
72	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LILÁS.	R\$12,48	R\$1.248,00
73	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR MARROM.	R\$13,69	R\$1.369,00
74	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$12,58	R\$1.258,00
75	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$12,61	R\$1.261,00
76	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$13,01	R\$1.301,00
77	100	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$13,26	R\$1.326,00
78	20	CX	ESTILETE LARGO METAL. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$9,21	R\$184,20
79	20	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$13,87	R\$277,40
80	10	UNID	FIO DE NYLON 0,40MM COM 100 METROS	R\$2,24	R\$22,40
81	150	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$13,28	R\$1.992,00
82	100	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	R\$6,20	R\$620,00
83	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AMARELA. ROLO 50M	R\$23,27	R\$232,70
84	100	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDINDO 45MM X 100M PACOTE COM 4 UNIDADES	R\$11,40	R\$1.140,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

85	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AZUL. ROLO 50M	R\$26,80	R\$268,00
86	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR DOURADA. ROLO 50M	R\$27,57	R\$275,70
87	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERDE. ROLO 50M	R\$27,57	R\$275,70
88	10	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERMELHA. ROLO 50 M	R\$28,93	R\$289,30
89	150	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$17,55	R\$2.632,50
90	50	UNID	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO DE 19MM X 2M. SUPORTA ATÉ 800GR.	R\$13,86	R\$693,00
91	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRATA .	R\$15,52	R\$155,20
92	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA .	R\$15,62	R\$156,20
93	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL .	R\$22,37	R\$223,70
94	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA .	R\$26,08	R\$260,80
95	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA .	R\$22,86	R\$228,60
96	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE .	R\$17,99	R\$179,90
97	50	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$4,99	R\$249,50
98	10	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M² UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	R\$178,48	R\$1.784,80
99	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20	R\$14,38	R\$1.438,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			FOLHAS DE 75G/M². UTILIZA GRAMPOS 26/6.		
100	5	UNID	GRAMPEADOR TAPECEIRO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO TECIDO PAPEL, LONA, ETC..UTILIZA OS GRAMPOS 106/4,106/6,106/8	R\$19,89	R\$99,45
101	20	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$15,30	R\$306,00
102	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$2,38	R\$238,00
103	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, CAIXA COM 3.00	R\$26,77	R\$267,70
104	2	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	R\$187,00	R\$374,00
105	50	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,9CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA X 20,4 CM DE ALTURA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	R\$3,05	R\$152,50
106	100	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$67,93	R\$6.793,00
107	50	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$10,24	R\$512,00
108	50	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$6,75	R\$337,50
109	50	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO PRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA OU AZUL.	R\$13,87	R\$693,50
110	30	PCT	MASSA DE MODELAR. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS	R\$23,85	R\$715,50
111	20	CX	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	R\$20,10	R\$402,00
112	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM	R\$27,32	R\$1.366,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM		
113	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$28,32	R\$141,60
114	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	R\$29,58	R\$147,90
115	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR BRANCA	R\$28,32	R\$141,60
116	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR LARANJA	R\$28,32	R\$141,60
117	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR MARRON	R\$28,32	R\$141,60
118	5	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR VERDE	R\$28,32	R\$141,60
119	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AMARELA.	R\$28,17	R\$704,25
120	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AZUL.	R\$29,26	R\$731,50
121	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR BRANCA.	R\$25,97	R\$649,25
122	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR CINZA.	R\$26,65	R\$666,25
123	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LARANJA.	R\$27,17	R\$679,25
124	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LILÁS.	R\$29,67	R\$741,75
125	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR PRETA.	R\$32,47	R\$811,75
126	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR ROSA.	R\$30,90	R\$772,50
127	25	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR VERMELHA.	R\$33,30	R\$832,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

128	10	PCT	PAPEL CENÁRIO. SEMI KRAFT. DIMENSÕES DO PRODUTO: 97 CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA. PACOTE COM 200 FOLHAS	R\$164,67	R\$1.646,70
129	2	ROLO	PAPEL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA.	R\$59,29	R\$118,58
130	50	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	R\$51,87	R\$2.593,50
131	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELA.	R\$22,41	R\$224,10
132	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL.	R\$22,98	R\$229,80
133	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR BRANCA.	R\$22,41	R\$224,10
134	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA.	R\$22,41	R\$224,10
135	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS.	R\$22,41	R\$224,10
136	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA.	R\$22,41	R\$224,10
137	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$22,41	R\$224,10
138	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERDE.	R\$22,41	R\$224,10
139	10	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	R\$22,41	R\$224,10
140	50	PCT	PAPEL DE SEDA 20/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	R\$28,91	R\$1.445,50
141	750	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA (75% para ampla concorrência).	R\$231,00	R\$173.250,00
142	250	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM	R\$231,00	R\$57.750,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA (25% para ME, EPP e Equiparadas).		
143	100	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,20MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. NA COR TRANSPARENTE.	R\$6,43	R\$643,00
144	100	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 220MM DE LARGURA X 310MM DE ALTURA. NA COR TRANSPARENTE.	R\$1,62	R\$162,00
145	5	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS	R\$14,97	R\$74,85
146	20	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$77,97	R\$1.559,40
147	30	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL. MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$203,48	R\$6.104,40
148	80	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$179,47	R\$14.357,60
149	2	PCT	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÕES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$120,74	R\$241,48
150	5	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$2,40	R\$12,00
151	50	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120MM DE COMPRIMENTO X 134MM DE ALTURA X 105MM DE LARGURA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ANTIDESLIZANTE. COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	R\$58,83	R\$2.941,50
152	1	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA	R\$648,56	R\$648,56



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA		
153	10	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$8,90	R\$89,00
154	10	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$6,87	R\$68,70
155	500	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$5,06	R\$2.530,00
156	500	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	R\$2,81	R\$1.405,00
157	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$20,35	R\$2.035,00
158	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$16,44	R\$1.644,00
159	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$20,89	R\$2.089,00
160	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$16,55	R\$827,50
161	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$16,05	R\$802,50
162	50	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$16,53	R\$826,50
163	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$14,68	R\$14,68
164	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$11,00	R\$11,00
165	1	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$15,63	R\$15,63
166	50	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE AMARELA . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$9,24	R\$462,00
167	50	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE VERDE . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$8,89	R\$444,50
168	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$26,25	R\$525,00
169	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$22,47	R\$449,40
170	10	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$21,28	R\$212,80



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

171	30	UNID	PISTOLA COLA QUENTE. PROFISSIONAL BASTÃO GROSSO BIVOLT. 100W	R\$21,93	R\$657,90
172	30	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	R\$10,67	R\$320,10
173	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$9,86	R\$295,80
174	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$12,73	R\$381,90
175	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	R\$48,00	R\$480,00
176	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	R\$48,00	R\$480,00
177	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	R\$48,00	R\$480,00
178	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	R\$48,00	R\$480,00
179	10	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	R\$48,00	R\$480,00
180	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 01 KG	R\$32,10	R\$3.210,00
181	50	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 01 KG	R\$40,04	R\$2.002,00
182	20	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$20,98	R\$419,60
183	50	UNID	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CM. COM VERSO LISO	R\$10,16	R\$508,00
184	5	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	R\$50,75	R\$253,75
185	50	M	TECIDO FELTRO LISO. CORES DIVERSAS	R\$30,13	R\$1.506,50
186	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AMARELA .	R\$92,73	R\$927,30



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

187	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AZUL .	R\$92,73	R\$927,30
188	50	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR BRANCA .	R\$92,73	R\$4.636,50
189	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR LILÁS .	R\$94,06	R\$940,60
190	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR MARRON .	R\$92,73	R\$9.273,00
191	5	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR PRETA .	R\$94,06	R\$470,30
192	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR ROSA .	R\$94,06	R\$940,60
193	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERDE .	R\$94,06	R\$940,60
194	10	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERMELHA .	R\$95,53	R\$955,30
195	5	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	R\$31,06	R\$155,30
196	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	R\$45,26	R\$4.526,00
197	10	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$53,07	R\$530,70
198	10	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR AZUL .	R\$75,30	R\$753,00
199	10	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR PRETA .	R\$65,02	R\$650,20
200	5	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, NA COR VERMELHA .	R\$67,34	R\$336,70
201	10	CX	BOBINA TÉRMICA 80X30 PDV CUPOM FISCAL - CX 30 UNIDADES AMARELA	R\$91,32	R\$913,20
VALOR TOTAL					R\$449.402,78



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Valor médio total: R\$ 449.402,78 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos).

Data Base da Pesquisa de Preços: pesquisa realizada entre os dias 13/03/2026 e 16/03/2026

Fonte de Pesquisa de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br>

O presente Termo de Referência datado de 24/04/2026, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133/2021

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar tecnicamente a futura contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com o padrão de uso administrativo público, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES e suas unidades vinculadas.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP constitui instrumento obrigatório da fase de planejamento das contratações públicas, destinado a demonstrar a necessidade da contratação, avaliar alternativas disponíveis no mercado, identificar a solução mais adequada ao interesse público e comprovar sua viabilidade técnica, econômica e operacional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, variável e descentralizada da demanda por materiais de expediente, cujo consumo ocorre de forma fracionada ao longo do exercício, tornando inadequada a contratação única com entrega imediata integral. O modelo adotado permite maior eficiência administrativa, melhor controle de estoque, redução de desperdícios e racionalização dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atividades administrativas contínuas e indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde, sendo responsável por procedimentos de gestão, organização documental, controle de atendimentos, fluxos administrativos internos e apoio direto às unidades de saúde.

Para a execução dessas atividades, faz-se necessária a utilização permanente de materiais de expediente, tais como papelaria, materiais de escrita, organização, arquivamento e suporte administrativo em geral.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete de forma direta a execução das rotinas administrativas, ocasionando:

- descontinuidade de registros e controles internos;
- atrasos na tramitação de processos administrativos;
- prejuízo à organização documental das unidades de saúde;
- redução da eficiência operacional dos setores administrativos;
- impacto indireto no suporte às atividades finalísticas da saúde pública;

Assim, a contratação é indispensável para garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o adequado funcionamento dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, estando inserida nas demandas recorrentes e estruturais do exercício administrativo.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Trata-se de despesa de natureza continuada, essencial à manutenção das atividades administrativas do órgão, sendo compatível com o princípio do planejamento estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Embora os quantitativos possam variar ao longo do exercício, sua necessidade é historicamente comprovada, o que reforça a adequação do planejamento por meio do Sistema de Registro de Preços.

3. FONTES DE RECURSOS E CONTRAPARTIDAS

Os recursos financeiros necessários à execução da futura contratação serão provenientes de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde.

Não há previsão de contrapartida financeira por outros entes federativos ou instituições privadas, sendo toda a execução custeada pelo orçamento municipal, em observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de expediente deverão atender rigorosamente aos requisitos de qualidade, durabilidade e adequação ao uso administrativo público, observando-se:

- fornecimento de produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
- conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- compatibilidade com padrões usuais de mercado e uso institucional;
- embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas;
- entrega dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;

A contratada deverá ainda:

- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da Ata;
- assegurar logística adequada para entrega no local indicado;
- realizar substituição imediata de materiais em desconformidade, defeituosos ou inadequados;
- garantir a qualidade dos produtos fornecidos sob responsabilidade integral da empresa;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos foi realizada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando:

- histórico de consumo dos últimos exercícios financeiros;
- demandas reais das unidades administrativas e de saúde;
- média mensal e anual de utilização dos materiais;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- projeção de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

Os quantitativos possuem natureza estimativa, sendo utilizados exclusivamente para formação da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará contratações conforme necessidade efetiva.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de materiais de expediente caracteriza-se por ampla concorrência e elevada disponibilidade de fornecedores, tanto locais quanto regionais, com produtos padronizados e de fácil substituição entre marcas.

Verifica-se que:

- os itens possuem baixa complexidade técnica;
- há ampla oferta de fornecedores aptos à participação;
- os produtos são amplamente comercializados no mercado nacional;
- inexistem restrições técnicas relevantes à competitividade;

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para garantir economia, competitividade e eficiência na contratação pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado ampla e diversificada, utilizando:

- contratações públicas similares realizadas por outros entes federativos;
- banco de preços oficiais;
- cotações com fornecedores do ramo;

Os valores obtidos refletem a média de mercado e têm caráter estritamente estimativo, servindo como referência para planejamento e formação da Ata de Registro de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente, permitindo que a Administração realize contratações conforme a necessidade real ao longo da vigência da Ata.

Esse modelo proporciona:

- maior flexibilidade na gestão de estoque;
- redução de desperdícios e compras emergenciais;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- otimização do planejamento orçamentário;
- melhoria no controle de consumo de materiais;
- continuidade das atividades administrativas sem interrupções.

9. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do SRP se justifica pela natureza variável e descentralizada do consumo de materiais de expediente, que impede a definição precisa de quantitativos exatos ao longo do exercício.

O modelo permite:

- aquisição sob demanda real;
- melhor controle e racionalização de estoques;
- redução de perdas e desperdícios;
- maior eficiência na gestão pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação é tecnicamente adequado, considerando que os materiais possuem consumo contínuo e distribuído entre diversas unidades administrativas.

Além disso, o parcelamento:

- amplia a competitividade do certame;
- permite participação de micro e pequenas empresas;
- favorece obtenção de melhores preços unitários;
- reduz risco de concentração de fornecimento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar:

- continuidade das atividades administrativas da saúde;
- maior eficiência nos fluxos internos de trabalho;
- organização e padronização documental;
- redução de riscos de desabastecimento;
- melhor controle e uso dos recursos públicos;
- fortalecimento da gestão administrativa das unidades de saúde.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- conclusão e validação do Termo de Referência;
- consolidação da pesquisa de preços;
- detalhamento técnico dos itens a serem adquiridos;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- designação formal de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes para execução do objeto.

Contudo, a presente contratação possui caráter de apoio às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo complementar às demais ações de gestão pública.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Embora a contratação apresente baixo impacto ambiental direto, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, tais como:

- priorização de materiais recicláveis ou reciclados;
- redução do uso excessivo de embalagens;
- descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- incentivo a fornecedores com políticas ambientais responsáveis.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório: verificação imediata de quantidade e integridade no ato da entrega.
- Recebimento definitivo: conferência detalhada de conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- Materiais que apresentarem desconformidade, defeitos ou divergências deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1: atraso na entrega dos materiais

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Impacto: interrupção das atividades administrativas.

Mitigação: previsão de prazos contratuais e sanções administrativas.

Risco 2: entrega de materiais fora da especificação

Impacto: retrabalho e prejuízo operacional.

Mitigação: fiscalização rigorosa e critérios técnicos definidos no TR.

Risco 3: variação de preços de mercado

Impacto: desequilíbrio econômico da contratação.

Mitigação: utilização de SRP e pesquisa de preços atualizada.

Risco 4: desabastecimento de itens essenciais

Impacto: paralisação de rotinas administrativas.

Mitigação: aquisição sob demanda com planejamento de estoque.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

O Sistema de Registro de Preços se mostra a solução mais adequada, garantindo eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade e continuidade dos serviços públicos.

18. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, verificar conformidade dos materiais entregues, atestar recebimentos e registrar eventuais inconformidades.

A gestão administrativa será responsável pelo acompanhamento global da execução, assegurando conformidade com a legislação vigente e suporte técnico ao fiscal designado.

Ibatiba, 18 de março de 2026.

Douglas Vieira da Silva
Auxiliar de Administração

Elizeth Carlos Vieira Toledo
Secretária Municipal de Saúde

O presente ETP datado de 12/03/2026 encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.